



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-
ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 2/2018

Reunião da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social para tratar sobre o Projeto de Lei nº 016, de 2018. Presidente – Vereador Luis Augusto Bittencourt, Relatora – Vereadora Rosane Costa e Revisor – Vereador Biramar Machado.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes, Rosane Costa – Relatora e Biramar Machado – Revisor, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 016, de 2018. Projeto de Lei nº 016 de 2018 “Autoriza a contratação de 7 (sete) médicos(as) com o pagamento de R\$ 110,00 a hora trabalhada no Plantão Médico na Urgência e Emergência da Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”. Aberta a reunião pela Relatora da Comissão, esta informou a ausência do Presidente, visto o mesmo estar em curso em Porto Alegre. Em análise ao Projeto de Lei nº 016/2018, esta relatora explanou que conforme justificativa do Presidente da Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, a contratação destes médicos é de extrema importância para a garantia do pronto-atendimento a pacientes nos serviços de emergência, bem como a continuidade da assistência a pacientes internados e reitera que não significa que todos serão contratados, somente para suprir escala caso seja necessário exceder o número de contratados que já possuem. Esta Comissão, após analisar a documentação apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, e pela Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que este Projeto tem que ser aprovado pela excepcionalidade dos serviços prestados a nossa Comunidade, uma vez que o mesmo for rejeitado, a Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa deixará de garantir do pronto-atendimento a pacientes nos serviços de emergência, bem como a continuidade da assistência a pacientes internados. Após analisado o total interesse público por esta Comissão, concordamos que não há impedimento para a sua aprovação com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos. Nada mais havendo a tratar, a Relatora deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos presentes.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

VEREADORA ROSANE COSTA - PDT
RELATORA

VEREADOR BIRAMAR MACHADO - DEMOCRATAS
REVISOR